



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 8/2019

MODALIDADE E NÚMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
nº 4/2019

OBJETO:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUIA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO DE EMPENHO: R\$ 400,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019.**

A contratação dos serviços é necessário, uma vez que o processo licitatório vigente Pregão Presencial nº 35/2017 está vigente conforme aditivo dos contratos 71, 72 e 73/2017 até 24/07/2019, sendo que as referidas PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350gr, não consta do processo licitatório, sendo necessário o referido material para melhor organização nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores do Município de Japira.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida contratação, obtendo o valor total de **R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, menor preço apresentado pela empresa ISIS B. VIDAL – GRÁFICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.340.538/0001-88.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 23 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo dos Reis da Cunha

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Portaria nº 012, de 14 de janeiro de 2019

Exmo. Sr.  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 23 de janeiro de 2019.

  
Gustavo dos Reis da Cunha  
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Portaria nº 012, de 14/01/2019





Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli -ME

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88  
email: grafica.hidigital@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Japira

CNPJ: 78.595.873/0001-81

Quant.	Discriminação		Total
2000	pastas papel cartão duplex 350 gr	1,62	3,240,00
		<b>Total:</b>	3,240,00

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS ÚTEIS

COND. PAGAMENTO: À VISTA

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME



ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 22.340.538/0001-88

INSC EST 90693282-26

**HI DIGITAL**

AV. MARGINAL, 1937 - BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS - PR 84940-000





Rua: Padre Hugo nº 486 - Carlópolis - Paraná - CEP 86420 - 000

GRÁFICA E SERIGRAFIA  
Fone/Fax: (43) 3566-2376

CNPJ: 04.864.928/0001-75  
INSCR. EST. 902.50460-53



## Prefeitura Municipal de Japira

Quant.	Discriminação		Total
2000	pastas papel cartão duplex 350 gr	1,95	3,900,00
		<b>Total:</b>	3,900,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

04.864.928/0001-75  
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA  
Rua Benedito Salles, Nº 836  
Centro - CEP:86.420-000  
Carlópolis - PR

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

atenciosamente

Américo Yamashita



# **G** RÁFICA DO **GABRIEL**

Wilson Gabriel Nassar  
gabrielnassar1@hotmail.com  
Rua Cel. Batista, 110 - Fone(43) 3525-0164 / 9977-7001 - CEP: 86400- - Jacarèzinho - PR

Convite Casamento - Cartão Visita  
Calendários - Panfletos  
Impressos em geral

**CNPJ: 75.161.570/0001-62**

**Inscr. Est. 501011192-45**

## Prefeitura Municipal de Japira

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Total
2000	pastas papel dupex 350 gr	2,10	4,200,00
			Valor Total: 4,200,00

**PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis**

**CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA**

**75.161.570/0001-62**

**WILSON GABRIEL NASSAR**

Rua Cel Batista 110

CEP 86 400-000

Jacarezinho-PR

Aguardando sua confirmação, subscrevo-me

atenciosamente

**Wilson Gabriel Nassar**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessário, uma vez que o processo licitatório vigente Pregão Presencial nº 35/2017 conforme aditivo dos contratos 71, 72 e 73/2017 até 24/07/2019, sendo que as referidas PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350gr, não consta do processo licitatório, sendo necessário o referido material para melhor organização nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores do Município de Japira.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

MATERIAL GRÁFICO - PASTA PAPEL CARTÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR	2.000,00	UNID	1,62	3.240,00
TOTAL					3.240,00

#### ORÇAMENTO REALIZADO PELAS EMPRESA

EMPRESA	CNPJ
ISIS B. VIDAL-GRÁFICA-EIRELI-ME	22.340.538/0001-38
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA	04.864.928/0001-75
WILSON GABRIEL NASSAR	75.161.570/0001-62

- Devendo a Empresa ISIS B. VIDAL-GRÁFICA-EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.340.538/0001-38 observar o serviço solicitado, descrito em seus quantitativos, conforme Orçamento apresentado a anexo neste, perfazendo o valor de R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

#### 4 - DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

- A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada.
  - Comprovação do CNPJ;
  - Certidão Municipal
  - Certidão estadual
  - Certidão de FGTS
  - Certidão Conjunta Federal
  - Certidão trabalhista

#### 5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

\* PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

### 6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais serão de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo departamento responsável.

### 7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento solicitante.

### 8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi por mim realizado e é verdadeiro.

### 10 - CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e orçamento apresentado pelo fornecedor;

Japira, 23 de janeiro de 2019.

  
Gustavo dos Reis da Cunha

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Portaria nº 012, de 14 de janeiro de 2019

**APROVO o presente Termo de Referência**

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# Município de Japira

Solicitação 5/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação \_\_\_\_\_  
Número \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_\_ Quantidade de itens \_\_\_\_\_  
**5** **Contratação de Serviço** 23/01/2019 1

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
37904-2 GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA 7/2019

Local \_\_\_\_\_  
Código \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_  
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ Forma \_\_\_\_\_  
03 Administração e Planejamento até 30 dias após ate

Entrega \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ Prazo \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 15 Dias

Descrição:  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO NÃO CONSTANTE NO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE

Justificativa:  
A contratação dos serviços é necessário, uma vez que o processo licitatório vigente Pregão Presencial nº 35/2017, com vigência mediante aditivo dos contratos 71, 72 e 73/2017 até 24/07/2019. Não consta PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350gr, sendo necessário o referido material para melhor organização nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores do Município de Japira.

Item  
**001 MATERIAL GRÁFICO - PASTA PAPEL CARTÃO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006585	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR	UNID	2.000,00	1,62	3.240,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.240,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.240,00</b>



Município de Japira - 2019  
CONTRATO / ADITIVO VINCULADO A LICITAÇÃO



Pregão: 44 - 35/2017

Equipiano

Página:1

Sequência	Entidade	Contrato	SIM-AM	Vigência original início	Término	Valor
513	44 - Município de Japira	70/2017	70	21/07/2017	20/07/2018	33.245,00
514	44 - Município de Japira	71/2017	71	21/07/2017	20/07/2018	112.582,00
Número	Tipo de ato	Tipo de aditivo	Data	Término	Valor do aditivo	Fornecedor
1	Aditivo	Prazo	25/07/2018	24/07/2019		
515	44 - Município de Japira	72/2017	72	21/07/2017	20/07/2018	100.151,90
Número	Tipo de ato	Tipo de aditivo	Data	Término	Valor do aditivo	Fornecedor
1	Aditivo	Prazo	25/07/2018	24/07/2019		
516	44 - Município de Japira	73/2017	73	21/07/2017	20/07/2018	57.890,00
Número	Tipo de ato	Tipo de aditivo	Data	Término	Valor do aditivo	Fornecedor
1	Aditivo	Prazo	25/07/2018	24/07/2019		

Total homologado: 303.868,90 Total contratado: 303.868,90 Percentual Contratado: 100%





# Município de Japira - 2019

## Contratos itens, aditivos



Equipiano

Sequência: 516 Contrato: 000073-1/2017 SIM-AM: 73 Tipo de ato: Contrato

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
21/07/2017	24/07/2019	21/07/2017	24/07/2019	443-0 TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local	Licitação
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pregão - 44 000035/2017

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTES -	99/2017	BLC	1000,00	4,00	4.000,00	Q
001	004	REFERENCIA / CONTRA REFERENCIA	99/2017	BLC	1000,00	8,00	8.000,00	Q
001	008	BLOCOS RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	99/2017	BLC	2000,00	6,00	12.000,00	Q
001	009	CARTEIRINHAS DO DIABETICO	99/2017	UND	5000,00	0,12	600,00	Q
001	010	CARTEIRINHA HIPERTENSO	99/2017	UND	1500,00	0,12	180,00	Q
001	012	FIC DE ACOMP DE PUERICULTURA - FIC DE	99/2017	UND	1000,00	0,08	80,00	Q
001	016	CARTAO CADASTRO PRONTUARIO 8 X 10,5	99/2017	UND	3000,00	0,12	360,00	Q
001	021	CARTEIRINHA DO LEITE 7 X 10 240G FRENTE E	99/2017	UND	3000,00	0,13	390,00	Q
001	023	CARTAO DE VISITA DENGUE	99/2017	UND	3000,00	0,15	450,00	Q
001	025	CADASTRO INDIVIDUAL (BLOCO 100 FOLHA)	99/2017	BLC	2000,00	7,70	15.400,00	Q
001	031	FICHA DE ATEND. ODONTOLOGICO	99/2017	BLC	2000,00	7,75	15.500,00	Q
002	009	CARIMBOS AUTOMATICOS - 10MMX27MM	99/2017	UND	5,00	18,00	90,00	Q
002	010	CARIMBOS AUTOMATICOS - 10MMX69MM	99/2017	UND	5,00	27,00	135,00	Q
002	011	CARIMBOS AUTOMATICOS - 14MMX38MM	99/2017	UND	5,00	18,00	90,00	Q
002	012	CARIMBOS AUTOMATICOS - 18MMX47MM	99/2017	UND	5,00	22,50	112,50	Q
002	013	CARIMBOS AUTOMATICOS - 40MMX60MM	99/2017	UND	5,00	32,00	160,00	Q
002	014	CARIMBOS AUTOMATICOS - 43MMX43MM	99/2017	UND	5,00	33,50	167,50	Q
002	015	CARIMBOS AUTOMATICOS - 40MM DIAMETRO	99/2017	UND	5,00	35,00	175,00	Q

Aditivos:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	25/07/2018	24/07/2019	

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato:	57.890,00
(*) Valor atualizado do contrato:	57.890,00

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	57.890,00
(*) Valor atualizado do contrato:	57.890,00

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 516
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



# Município de Japira - 2019

## Contratos itens, aditivos



<b>Sequência:</b> 514	<b>Contrato:</b> 000071-1/2017	<b>SIM-AM:</b> 71	<b>Tipo de ato:</b> Contrato	
<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>
21/07/2017	24/07/2019	21/07/2017	24/07/2019	37096-7 ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI
<b>Gestor</b>			<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>

<b>Local</b>	<b>Licitação</b>
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pregão - 44 000035/2017

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	002	ATESTADO MÉDICO - 100 X 1 - SULFITE 75 G	99/2017	BLC	2000,00	3,49	6.980,00	Q	
001	006	BLOCOS FICHA DE VISITA	99/2017	BLC	1000,00	7,85	7.850,00	Q	
001	013	BLOCOS RECEITUARIOS 100x1 (100 FOLHAS	99/2017	BLC	2000,00	2,96	5.920,00	Q	
001	014	MAPA DE ATENDIMENTO DIARIO 100 X 1 SULF.	99/2017	BLC	2000,00	2,90	5.800,00	Q	
001	015	RECEITUARIO AZUL COM PICOTE 21 X 10 (BLC	99/2017	BLC	2000,00	0,32	640,00	Q	
001	018	PRONTUARIO DO PACIENTE 100 X 1 SULF 21 X	99/2017	BLC	3000,00	7,00	21.000,00	Q	
001	027	ENVELOPE TIMBRADO 20X26	99/2017	UND	2000,00	0,46	920,00	Q	
001	033	PRONTUARIO ESF (BLOCO C/ 100 FOLHAS)	99/2017	BLC	1000,00	7,80	7.800,00	Q	
002	005	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	99/2017	UND	500,00	0,26	130,00	Q	
002	006	ENVELOPE TIMBRADO 114X162	99/2017	UND	1000,00	0,26	260,00	Q	
002	007	FORMULARIO CONTINUO - 5 VIAS NOTA FISCAL	99/2017	CX	50,00	350,00	17.500,00	Q	
003	001	ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	99/2017	UND	1000,00	0,42	420,00	Q	
003	002	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SIVAN 100 X 1	99/2017	UND	1000,00	7,79	7.790,00	Q	
003	004	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	99/2017	UND	200,00	0,32	64,00	Q	
003	005	ENVELOPE TIMBRADO 114X162	99/2017	UND	200,00	0,32	64,00	Q	
004	001	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO FINA	99/2017	UND	500,00	2,20	1.100,00	Q	
004	004	ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	99/2017	UND	1000,00	0,38	380,00	Q	
004	005	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	99/2017	UND	1000,00	0,32	320,00	Q	
004	006	ENVELOPE TIMBRADO 114X162	99/2017	UND	200,00	0,32	64,00	Q	
004	008	FOLHA DE PAPEL A4 TIMBRADO (RESMA C/ 500	99/2017	CX	100,00	272,00	27.200,00	Q	
004	009	PASTA ARQUIVO	99/2017	UND	250,00	1,52	380,00	Q	

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo	25/07/2018	24/07/2019		

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato: 112.582,00  
 (\*) Valor atualizado do contrato: 112.582,00

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 112.582,00  
 (\*) Valor atualizado do contrato: 112.582,00

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 514
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



# Município de Japira - 2019

## Contratos itens, aditivos



Página:1

Equipiano

<b>Sequência:</b> 515	<b>Contrato:</b> 000072-1/2017	<b>SIM-AM:</b> 72	<b>Tipo de ato:</b> Contrato	
<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>
21/07/2017	24/07/2019	21/07/2017	24/07/2019	83-3 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
<b>Gestor</b>			<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>

**Local**  
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Licitação**  
Pregão - 44 000035/2017

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	003	TALÃO REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL MEDIDAS 15	99/2017	BLC	1000,00	3,10	3.100,00	Q	
001	005	REQUISIÇÃO DE EXAMES MEDIDAS 16 X 22	99/2017	BLC	2000,00	3,70	7.400,00	Q	
001	007	BLOCOS FICHA DE ATEND. ODONTOLOGICO	99/2017	BLC	2000,00	7,80	15.600,00	Q	
001	011	ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	99/2017	UND	1000,00	0,28	280,00	Q	
001	017	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SIVAN 100 X 1	99/2017	UND	1000,00	7,08	7.080,00	Q	
001	020	CARTEIRINHA DE FISIOTERAPIA CARTAO 240G	99/2017	UND	1000,00	0,11	110,00	Q	
001	022	CARTAO DE VACINA LEMBRETE 10 X 6 240G	99/2017	UND	3000,00	0,14	420,00	Q	
001	026	ENVELOPE TIMBRADO 15X20	99/2017	UND	1000,00	0,37	370,00	Q	
001	028	ENVELOPE TIMBRADO 26X32	99/2017	UND	1000,00	0,54	540,00	Q	
001	029	ENVELOPE TIMBRADO 36X36	99/2017	UND	1000,00	0,61	610,00	Q	
001	032	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (BLOCO C/ 100	99/2017	BLC	1000,00	7,89	7.890,00	Q	
002	002	TALÃO REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL MEDIDAS 15	99/2017	BLC	1000,00	3,59	3.590,00	Q	
002	003	ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	99/2017	UND	2000,00	0,32	640,00	Q	
002	016	FOLHA DE PAPEL A4 TIMBRADO (RESMA C/ 500	99/2017	CX	200,00	241,00	48.200,00	Q	
004	002	TALÃO REQUISIÇÃO 50 X 3 03 VIAS PAPEL	99/2017	BLC	1000,00	4,27	4.270,00	Q	
004	003	TALÃO REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL MEDIDAS 15	99/2017	BLC	10,00	5,19	51,90	Q	

Aditivos:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	25/07/2018	24/07/2019	

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato: 100.151,90  
 (\*) Valor atualizado do contrato: 100.151,90

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 100.151,90  
 (\*) Valor atualizado do contrato: 100.151,90

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 515
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo





Município de Japira  
Pregão 35/2017 - Anexo 01



Equiplano

Página:1

Processo 185/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 SAÚDE</b>					
0001	4.4.1608 REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTES - 100 X 1 - SULFITE 75 G	1.000,00	BLC	13,63	13.630,00
0002	4.4.1612 ATESTADO MÉDICO - 100 X 1 - SULFITE 75 G	2.000,00	BLC	7,93	15.860,00
0003	4.4.1850 TALÃO REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL	1.000,00	BLC	6,47	6.470,00
0004	4.4.1919 REFERENCIA / CONTRA REFERENCIA	1.000,00	BLC	16,97	16.970,00
0005	4.4.1920 REQUISIÇÃO DE EXAMES	2.000,00	BLC	8,30	16.600,00
0006	4.4.5050 BLOCOS FICHA DE VISITA DOMICILIAR/TERRITORIAL SULF. 75G 100X1 1X1 FV	1.000,00	BLC	16,67	16.670,00
0007	4.4.5051 BLOCOS FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL SULF. 75G 100X1 1X1 FA	2.000,00	BLC	16,97	33.940,00
0008	4.4.5053 BLOCOS RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COPIATIVO 50X2 1X0 F	2.000,00	BLC	11,63	23.260,00
0009	4.4.5283 CARTEIRINHAS DO DIABÉTICO	5.000,00	UND	0,46	2.300,00
0010	4.4.5284 CARTEIRINHA HIPERTENSO	1.500,00	UND	0,46	690,00
0011	4.4.5285 ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	1.000,00	UND	0,50	500,00
0012	4.4.5286 FIC DE ACOMP DE PUERICULTURA - FIC DE ACOMP DO DESENV MENTAL E FISIK	1.000,00	UND	0,21	210,00
0013	4.4.5287 BLOCOS RECEITUÁRIOS 100x1 (100 FOLHAS POR 1 VIA)	2.000,00	BLC	7,80	15.600,00
0014	4.4.5288 MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 100 X 1 SULF. 21 X 29,7 BLC 100 FOLHAS	2.000,00	BLC	16,97	33.940,00
0015	4.4.5289 RECEITUÁRIO AZUL COM PICOTE 21 X 10 (BLC C/20 FOLHAS)	2.000,00	BLC	4,73	9.460,00
0016	4.4.5290 CARTÃO CADASTRO PRONTUÁRIO 8 X 10,5 SULF. 240G SOMENTE FRENTE	3.000,00	UND	0,46	1.380,00
0017	4.4.5291 MAPA DE ACOMPANHAMENTO SIVAN 100 X 1 SULF. 21 X 29,7	1.000,00	UND	16,67	16.670,00
0018	4.4.5292 PRONTUÁRIO DO PACIENTE 100 X 1 SULF 21 X 29,7 FRENTE E VERSO	3.000,00	BLC	16,30	48.900,00
0019	4.4.5293 FICHA AMARELA 100 X 1 (URGENCIA E EMERGENCIA) SUPER BOND AMAREL 75C	2.000,00	BLC	16,97	33.940,00
0020	4.4.5294 CARTEIRINHA DE FISIOTERAPIA CARTÃO 240G 7 X 10 FRENTE E VERSO	1.000,00	UND	0,53	530,00
0021	4.4.5295 CARTEIRINHA DO LEITE 7 X 10 240G FRENTE E VERSO	3.000,00	UND	0,53	1.590,00
0022	4.4.5296 CARTÃO DE VACINA LEMBRETE 10 X 6 240G	3.000,00	UND	0,49	1.470,00
0023	4.4.5297 CARTÃO DE VISITA DENGUE	3.000,00	UND	0,55	1.650,00
0024	4.4.5298 CADASTRO DOMICILIAR (BLOCO 100 FOLHAS) TAM. A4	1.000,00	BLC	10,73	10.730,00
0025	4.4.5299 CADASTRO INDIVIDUAL (BLOCO 100 FOLHA) TAM. A4	2.000,00	BLC	16,97	33.940,00
0026	4.4.5300 ENVELOPE TIMBRADO 15X20	1.000,00	UND	0,56	560,00
0027	4.4.5301 ENVELOPE TIMBRADO 20X26	2.000,00	UND	0,73	1.460,00
0028	4.4.5302 ENVELOPE TIMBRADO 26X32	1.000,00	UND	0,87	870,00
0029	4.4.5303 ENVELOPE TIMBRADO 36X36	1.000,00	UND	1,03	1.030,00
0030	4.4.5304 ENVELOPE TIMBRADO 36X44	1.000,00	UND	2,07	2.070,00
0031	4.4.5305 FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ANAMNESE ODONTOL	2.000,00	BLC	16,97	33.940,00
0032	4.4.5306 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAM. A4	1.000,00	BLC	16,97	16.970,00
0033	4.4.5307 PRONTUÁRIO ESF (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAM. A4	1.000,00	BLC	16,97	16.970,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>430.770,00</b>
<b>Lote : 0002 ADMINISTRAÇÃO</b>					
0001	4.4.1840 TALÃO REQUISIÇÃO 50 X 3	1.000,00	BLC	8,63	8.630,00
0002	4.4.1850 TALÃO REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL	1.000,00	BLC	7,63	7.630,00
0003	4.4.5285 ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	2.000,00	UND	0,63	1.260,00
0004	4.4.5308 PASTA DE EMPENHO	4.000,00	UND	2,43	9.720,00
0005	4.4.5309 ENVELOPE TIMBRADO 114X229	500,00	UND	0,43	215,00
0006	4.4.5310 ENVELOPE TIMBRADO 114X162	1.000,00	UND	0,43	430,00
0007	4.4.5311 FORMULÁRIO CONTÍNUO - 5 VIAS NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL	50,00	CX	566,67	28.333,50
0008	4.4.5312 BANNERS 1,00 X 1,20	5,00	UND	124,67	623,35
0009	4.4.5313 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 10MMX27MM	5,00	UND	42,33	211,65
0010	4.4.5314 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 10MMX69MM	5,00	UND	63,33	316,65
0011	4.4.5315 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 14MMX38MM	5,00	UND	47,67	238,35
0012	4.4.5316 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 18MMX47MM	5,00	UND	51,67	258,35
0013	4.4.5317 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 40MMX60MM	5,00	UND	65,00	325,00
0014	4.4.5318 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 43MMX43MM	5,00	UND	66,67	333,35
0015	4.4.5319 CARIMBOS AUTOMÁTICOS - 40MM DIAMETRO	5,00	UND	68,33	341,65
0016	4.4.5320 FOLHA DE PAPEL A4 TIMBRADO (RESMA C/ 500 FOLHAS)	200,00	CX	380,00	76.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>134.866,85</b>
<b>Lote : 0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
0001	4.4.5285 ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	1.000,00	UND	0,63	630,00
0002	4.4.5291 MAPA DE ACOMPANHAMENTO SIVAN 100 X 1 SULF. 21 X 29,7	1.000,00	UND	16,97	16.970,00
0003	4.4.5308 PASTA DE EMPENHO	1.000,00	UND	2,77	2.770,00



Município de Japira  
Pregão 35/2017 - Anexo 01



Equipiano

Página:2

Processo 185/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0004	4.4.5309 ENVELOPE TIMBRADO 114X229	200,00	UND	0,43	86,00
0005	4.4.5310 ENVELOPE TIMBRADO 114X162	200,00	UND	0,47	94,00
0006	4.4.5321 PASTA ARQUIVO	150,00	UND	3,67	550,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 21.100,50

Lote: 0004 EDUCAÇÃO

0001	4.4.887 PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO FINA	500,00	UND	3,60	1.800,00
0002	4.4.1840 TALÃO REQUISIÇÃO 50 X 3	1.000,00	BLC	8,30	8.300,00
0003	4.4.1850 TALÃO REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL	10,00	BLC	9,50	95,00
0004	4.4.5285 ENVELOPE TIMBRADO 162 X 229	1.000,00	UND	0,53	530,00
0005	4.4.5309 ENVELOPE TIMBRADO 114X229	1.000,00	UND	0,45	450,00
0006	4.4.5310 ENVELOPE TIMBRADO 114X162	200,00	UND	0,43	86,00
0007	4.4.5312 BANNERS 1,00 X 1,20	5,00	UND	124,67	623,35
0008	4.4.5320 FOLHA DE PAPEL A4 TIMBRADO (RESMA C/ 500 FOLHAS)	100,00	CX	380,00	38.000,00
0009	4.4.5321 PASTA ARQUIVO	250,00	UND	2,33	582,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 50.466,85

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 637.204,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 23 de janeiro de 2019.

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 8/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	03.001.04.122.0003.200 4	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 24 de janeiro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminhado processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 24 de janeiro de 2019.

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



*Processo Administrativo nº 8/2019*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**

## PARECER JURÍDICO

### 1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**, perfazendo o valor de **R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)**.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação dos serviços é necessário, uma vez que o processo licitatório Pregão Presencial nº 35/2017, com vigência mediante aditivo dos contratos 71, 72 e 73/2017 até 24/07/2019, não consta em seus itens PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350gr, sendo o referido material necessário para melhor organização nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores do Município de Japira.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

### 2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

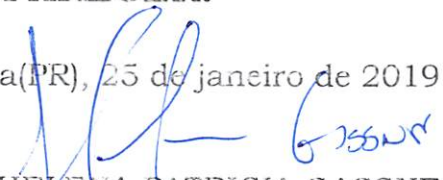


Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

**É O PARECER.**

Japira(PR), 25 de janeiro de 2019.

  
Dra. HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Geral  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

**Aprovo**, pelas razões expostas, o parecer retro.

  
Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA  
Subprocurador Geral  
Portaria 240, de 05/09/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

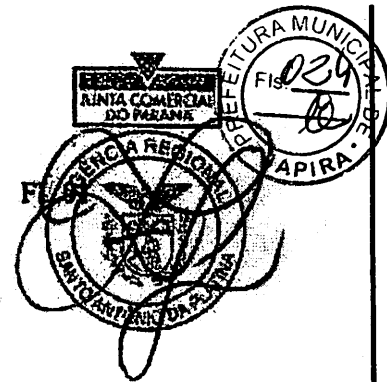
Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

**MUNICIPIO  
DE  
JAPIRA:7596  
9881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,  
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO  
DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.01.16 15:45:28  
-02'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## ATO CONSTITUTIVO

### EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cyllene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, **RESOLVE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, que se regerá nos termos da Lei nº 12441/2011, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**.

**Parágrafo único:** A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá sua sede e domicílio em Siqueira Campos, estado do Paraná, sito na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, CEP 84940-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, (Cnae 18.22-9-99)
- b) Impressão de material de segurança; (Cnae 18.12-1-00)
- c) Impressão de material para uso publicitário; (Cnae 18.13-0-01)
- d) Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário; (Cnae 1813-0-99)
- e) Comércio varejista de artigos esportivos. (Cnae 4763-6/02)
- f) Comércio varejista de artigos de papeleria (Cnae 47.61-0-03)
- g) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cnae 47.81-4-00)
- h) Comércio Varejista de calçados (Cnae 47.82-2-01  
(art. 997, II, CC/2002)

Continua...

Continuação...

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**



**Parágrafo único:** A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a ISIS BARBOSA VIDAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Continua...



Continuação...

## **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

### **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**

**Parágrafo segundo:** No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de pro labore.

**Parágrafo terceiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**Parágrafo quarto:** No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pela empresária.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### **DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei:

**Parágrafo primeiro:** que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Continua...



Continuação...

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Parágrafo segundo:** Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos/PR., 13 de abril de 2015.

Isis Barbosa Vidal  
Isis Barbosa Vidal

Fábio Toledo Fonseca  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.340.538/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HI DIGITAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1837	COMPLEMENTO FUNDOS;
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 9967-7562 / (43) 3571-1261
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 14:29:35 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 27/08/2018 08h34min

Número 1385 ~ Validade 23/02/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22.340.538/0001-88

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 19456 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 890068869 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0PYTTSZKB9391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Agosto de 2018





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22340538/0001-88  
**Razão Social:** ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** HI DIGITAL  
**Endereço:** AV MARGINAL 1837 FUNDOS / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2019 a 20/02/2019

**Certificação Número:** 2019012203451463305363

Informação obtida em 24/01/2019, às 15:12:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019398876-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.340.538/0001-88**

Nome: **ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI**  
CNPJ: **22.340.538/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

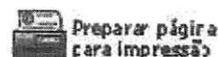
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:27:30 do dia 13/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2019.

Código de controle da certidão: **194A.67ED.4DCC.EFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.340.538/0001-88

Certidão nº: 158275915/2018

Expedição: 13/09/2018, às 16:33:34

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.340.538/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Japira - 2019

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 4/2019



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
37096-7	22.340.538/0001-88	ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 4/2019

Equipiano

Data abertura: 28/01/2019      Data julgamento: 28/01/2019      Data homologação:

CNPJ: 22.340.538/0001-88

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

**Lote 001 - MATERIAL GRÁFICO - PASTA PAPEL CARTÃO**

001	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR	UNID	2.000,00	1,62 *	HI DIGITAL
-----	----------------------------------	------	----------	--------	------------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

3.240,00







Equiplano

**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 4/2019**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37096-7 ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI								3.240,00	
Email: GRAFICA.HIDIGITAL@HOTMAIL.COM									
Representante: 37564-1 ISIS BARBOSA VIDAL									
Lote 001 - MATERIAL GRÁFICO - PASTA PAPEL CARTÃO								3.240,00	
001	6585 PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR	UNI	2.000,00	Classificado	HI DIGITAL		1,62	3.240,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								3.240,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2019

Processo Administrativo nº 8/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AV. MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

*concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 28 de janeiro de 2019.

  
DEBORA DIVINO  
Secretário

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 4/2019**

**Processo Administrativo nº 8/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de janeiro de 2019.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ISIS B. VIDAL - GRÁFICA – EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AV. MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019.

#### Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	03.001.04.122.0003.200 4	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	03.001.04.122.0003.200 4	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de janeiro de 2019.

  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI  
CNPJ 22.340.538/0001-88  
Isis Barbosa Vidal  
Representante Legal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4/2019
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.240,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2019 Processo Administrativo nº 8/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AV. MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 28 de janeiro de 2019.

DEBORA DIVINO  
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Secretário

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 4/2019  
Processo Administrativo nº 8/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019**

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de janeiro de 2019.

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AV. MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019.

### Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de janeiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI  
CNPJ 22.340.538/0001-88  
Isis Barbosa Vidal  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.01.28 15:49:01 -02'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 4/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.340.538/0001-88.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 90 dias (Noventa dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 28/01/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

ISIS BARBOSA VIDAL  
Representante Legal

GUSTAVO DOS REIS  
DA CUNHA  
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.01.30 16:49:34 -02'00'

# Congresso retoma atividades com maior renovação da história recente

EBC

Em dois dias, recomeçam as atividades legislativas na Câmara dos Deputados e no Senado. A nova legislatura é marcada por um dos maiores índices de renovação desde a redemocratização. No Senado, das 54 vagas em disputa, 46 serão ocupadas por novos nomes, uma renovação de mais de 87%. Na Câmara dos Deputados, a taxa chegou a 52% dos parlamentares eleitos.

Com mais partidos representados e menos parlamentares conhecidos na composição, o Senado terá nomes distribuídos em 24 legendas. Em 2015, eram 15. As atividades incluem o Pode-

mos, PSL, PHS, Pros, PRP, PTC e o Solidariedade – que não tinham representantes em 2015 –, agora têm um cada.

A Rede, representada até então pelo senador Randolfe Rodrigues (AP), reeleito, cresceu e agora terá mais quatro nomes. Já o PCdoB e PSOL ficaram sem representantes.

Câmara

Na Câmara, o percentual de renovação só foi ultrapassado duas vezes desde 1990, na eleição daquele ano, quando o índice foi de 62%, e em 1994, quando a renovação foi de 54%. Tomarão posse 243 deputados "novos" (de primeiro mandato); outros 270 já integraram a Câmara em outras

legislaturas.

O PSL foi o partido que ganhou mais deputados novatos na legislatura 2019-2023: 47 de uma bancada de 52 parlamentares. Em segundo lugar, ficou o PRB (18 parlamentares), seguido pelo PSB (16), PT (15), PSD (14), PP e PDT (12 cada) e DEM (10). Os outros partidos elegeram menos de dez novos deputados.

O PT foi o partido que mais reelegeu deputados. Dos 56 eleitos pela legenda em 2018, 40 foram reeleitos, seguido pelo PMDB (25 reeleitos), PP (23), PR (22), PSD (20), DEM (19), PSDB (16), PSB (14), PDT (14) e PRB (11). As demais legendas reelegeram menos de 10 deputados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DE ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO REGIME DE PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2018-PMJ, de um lado, O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SSP/PR, e a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R. Padre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. ANGELO ALBERTO CHIODINI, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionalmente o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 046/2018-PMJ em 25% nos itens 001 (Diesel S10) e item 002 (Diesel Comum S500) referente ao Lote 001, nos termos do art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão do acréscimo de 25% do item 001 (diesel S10) e item 002 (diesel comum S500), realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, acrescentará no item 001 (DIESEL S10), a quantidade de 7.500 lts, valor unitário de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais) e o item 002 (DIESEL COMUM -S500) a quantidade de 7.500 lts, valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) referente ao Lote 001.

2.2. O valor total do aditivo será de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Passando o valor total do contrato nº 046/2018-PMJ de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 30 De Janeiro De 2019.

Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SSP/PR.

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, representada pela Sr. ANGELO ALBERTO CHIODINI, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53.

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 3/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LUCIANO YUKI HARO HONDA, inscrito no CNPJ nº 13.297.068/0001-26.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS PARA RESTAURAÇÃO DA GALERIA DE PREFEITOS E CONFEÇÃO DE QUADROS DOS NOVOS PREFEITOS;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 181 dias (Cento e Oitenta e Um dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 28/01/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO YUKI HARO HONDA  
REPRESENTANTE LEGAL

GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA  
FISCAL DO CONTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 4/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.340.538/0001-88.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PASTAS PAPEL CARTÃO DUPLEX 350 GR, NÃO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, CUJA VIGÊNCIA SE ENCERRA EM 24/07/2019;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 90 dias (Noventa dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 28/01/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

ISIS BARBOSA VIDAL  
REPRESENTANTE LEGAL

GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA  
FISCAL DO CONTRATO